



MUNICÍPIO DE

**ITAPEJARA
D'OESTE**

GESTÃO 2021/2024

*Uma nova
história***LEI N.º 2011/2021****DATA: 19.10.2021****SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, na Lei nº 1934/2020 de 04/11/2020, no valor de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), nas dotações abaixo relacionadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0700	Departamento de Saúde		
0702	Fundo Municipal de Saúde		
103020021.2.028	Consortio Intermunicipal de Saúde - CONIMS		
3.3.71.70	Rateio Pela Participação em Consortio Publico	303	1.200.000,00
TOTAL R\$ 1.200.000,00			

Art. 2º - Para cobertura dos créditos a serem abertos em conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos do excesso de arrecadação no valor de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais) conforme dispõe o § 1º, II do art. 43 da Lei Federal 4320/1964 de 17.03.1964, especificados abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1.1.1.3.03.1.1.01	IRRF - Trabalho – Poder Executivo (1)	000	300.000,00
1.1.1.3.03.4.1.01.01	IRRF - Outros Rendimentos (87)	000	200.000,00
1.1.1.8.01.1.1	IPTU – Principal (3)	000	200.000,00
1.1.1.8.01.4.1	ITBI – Principal (7)	000	300.000,00
1.1.1.8.02.3.1	ISSQN – Principal (8)	000	200.000,00
TOTAL R\$ 1.200.000,00			

Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1933/2020 de 27.10.2020 - LDO e 1818/2018 do PPA 2019/2021.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 19 (dezenove) dias do mês de outubro de 2021.


Vilmar Schmöller
Prefeito Municipal